



CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 51.845.378/0001-27

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 51.845.378/0001-27

Avenida Elydio Massarenti, 1320, Centro de Dolcinópolis/SP

CONTRATADA: HENRI DIAS E FERNANDO TOBAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 19.461.580/0001-42

Rua Espírito Santo, 1458, Centro de Fernandópolis/SP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA UMA VEZ QUE É IMPRESCINDÍVEL A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS/SP.

ORIGEM:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025

Os signatários deste instrumento de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Elydio Massarenti, 1320, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.845.378/0001-27, neste ato representado por seu presidente a Srº. **JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO**, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **HENRI DIAS E FERNANDO TOBAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.461.580/0001-42, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, estabelecida a Rua Espírito Santo nº 1458 – Centro – CEP – 15603-078 - Fernandópolis – SP E-mail:- fernandotobal@hotmail.com, neste ao representada por **FERNANDO LONGHI TOBAL**, do qual a celebração do contrato decorre da nótoria especialização do advogado **FERNANDO LONGHI TOBAL**, OAB Nº 221.314, comprovada mediante apresentação de sua qualificação e capacitação que de modo indiscutível, no qual irá executar os serviços, designada de **CONTRATADA**, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1º - As partes acima qualificadas, livres e espontaneamente, assim como diante da possibilidade prevista no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos e previsão no Instrumento Convocatório conforme **Cláusula Quarta** do Contrato Originário nº 001/2025, quanto a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – **Prorrogar o prazo de vigência** do Contrato nº 001/2025, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA UMA VEZ QUE É IMPRESCINDÍVEL A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS/SP.**

II – **Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**, em razão da necessidade de recomposição dos valores inicialmente pactuados, diante da variação de custos e da manutenção da equação econômico-financeira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência de **07/03/2026 até 06/03/2027**,

A prorrogação fundamenta-se em **TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, considerados essenciais para o regular funcionamento da Câmara Municipal.

Com fundamento no **art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021**, fica concedido **reequilíbrio econômico-financeiro** ao contrato, visando restabelecer a equação econômico-financeira originalmente pactuada.

Em razão disso, o valor mensal do contrato passa de:

R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

para

R\$ 5.294,43 (cinco mil duzentos e noventa quatro reais e quarenta três centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes deste Termo aditivo vigoram a partir de **07/03/2026**:

Item	Unidade	Qde	Descrição	Índice de Correção	Valor Mensal corrigido	Valor Anual corrigido
01	Serviço	12 meses	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA UMA VEZ	3.8125% IPCA	R\$ 5.294,43	R\$ 63.533,16



			QUE É IMPRESCINDÍVEL A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS/SP.			
--	--	--	---	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

XXX

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE exarada através do Presidente da Câmara Municipal, encontra amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos e previsão no Instrumento Convocatório conforme **clausula quarta** do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato Original Nº 001/2025, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas, para um só fim de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial Municipal, no Diário Oficial do Estado de São Paulo/SP, Jornal de Circulação Regional e Site Oficial da Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E assim, pôr estarem justas e de pleno acordo com aditamento, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam entre as partes os efeitos da Lei, assinado entre as partes e as testemunhas abaixo que tudo assistiu e assinaram.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 51.845.378/0001-27

Câmara Municipal de Dolcinópolis/SP, 05 de março de 2026.

Contratante

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO
Presidente da Câmara Municipal

Contratado(a)

**HENRI DIAS E FERNANDO TOBAL SOCIEDADE
DE ADVOGADOS**
FERNANDO LONGHI TOBAL, OAB Nº 221.314

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

Nome:

RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 51.845.378/0001-27

Avenida Elydio Massarenti, 1320, Centro de Dolcinópolis/SP

CONTRATADA: HENRI DIAS E FERNANDO TOBAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 19.461.580/0001-42

Rua Espírito Santo, 1458, Centro de Fernandópolis/SP

TERMO DE CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA UMA VEZ QUE É IMPRESCINDÍVEL A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao Processo Administrativo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Administrativo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



- c) além de disponíveis no Processo Administrativo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido Processo Administrativo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Administrativo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do Processo Administrativo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Dolcinópolis/SP, 05 de março de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO

CARGO: PRESIDENTE

CPF: 399.845.298-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO

CARGO: PRESIDENTE

CPF: 399.845.298-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO

CARGO: PRESIDENTE

CPF: 399.845.298-27

Assinatura: _____

Pela contratada:

NOME: FERNANDO LONGHI TOBAL CARGO:

ADVOGADO

CPF: 892.957.811-04

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 51.845.378/0001-27

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO

CARGO: PRESIDENTE

CPF: 399.845.298-27

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO

CARGO: PRESIDENTE

CPF: 399.845.298-27

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Execução Contratual

NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO

CARGO: PRESIDENTE

CPF: 399.845.298-27

Assinatura: _____



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS/SP

Nome:	JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO
Cargo:	PRESIDENTE – EM EXERCÍCIO
CPF:	399.845.298-27
Período de gestão:	2026

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO
Presidente da Câmara Municipal



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 51.845.378/0001-27

Avenida Elydio Massarenti, 1320, Centro de Dolcinópolis/SP

CONTRATADA: HENRI DIAS E FERNANDO TOBAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 19.461.580/0001-42

Rua Espírito Santo, 1458, Centro de Fernandópolis/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2025

DATA DA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 05/03/2026

VIGÊNCIA: 07/03/2026 – 06/03/2027

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA UMA VEZ QUE É IMPRESCINDÍVEL A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS/SP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 63.533,16 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos);

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Câmara Municipal de Dolcinópolis-SP, 05 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO

Presidente da Câmara Municipal



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO
FINANCEIRO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 51.845.378/0001-27

CONTRATADA: HENRI DIAS E FERNANDO TOBAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 19.461.580/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Termo Aditivo do Contrato nº. 001/2025 de 06 de março de 2025.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA UMA VEZ QUE É IMPRESCINDÍVEL A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS/SP

VIGÊNCIA: 07/03/2026 até 06/03/2027.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 63.533,16 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos);

Câmara Municipal de Dolcinópolis-SP, 05 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO

Presidente da Câmara Municipal